



PROPOSTA DE LEI Nº. 99/X

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2007

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO II Disciplina orçamental

Art. 6º Transferências orçamentais

Fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais e transferências constantes do respectivo quadro anexo à presente lei, da qual fazem parte integrante.

Quadro de alterações e transferências orçamentais a que se refere o art. 6º.

Transferências entre a Administração Central e as autarquias locais

	Origem	Destino	Limites máximos dos montantes a transferir	Âmbito/objectivo
43	(...)			
Transferências entre a Administração Central e as autarquias locais				
44	Ministério das Finanças	Autarquias Locais	90.000.000	Compensação dos Municípios pelo acréscimo de despesas relativo às contribuições para a Caixa Geral de Aposentações
Transferências para entidades externas, além das que contam do Capítulo 50				
45	Actual n.º. 44			
	Os actuais números 45 a 75 são renumerados em conformidade com a alteração proposta			
76	Actual n.º. 75			

Palácio de S. Bento, 16 de Novembro de 2006

Os Deputados
Francisco Madeira Lopes
Heloísa Apolónia